ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 062/GAB/CMMA/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

JANIO JAQUEIRA, vereador desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão de 01 (uma diária) no valor de R$404.76 (Quatrocentos Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) ,para deslocar-me até a cidade de Cacoal - RO, no dia 01 de junho de 2016, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1 – Para junto a Caixa Econômica Federal de Cacoal encaminhar ofício conforme anexo:
2 – Para junto ao poder Judiciário encaminhar ofício conforme anexo:

II – Arbitrar e conceder 01 (uma diária) no valor de R$404.76 (Quatrocentos Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 01 de junho de 2016.

Jânio Jaqueira
-Presidente-